



ESCANEI-ME

# Atas e Editais

EDIÇÃO N° 9268 B-1

Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ  
Lei de Criação N° 023/2009\*

RESOLUÇÃO 005/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Manoel do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido de acordo com a Lei Municipal N° 023/2009 e, considerando a deliberação da reunião realizada em 14 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado a inclusão de novos itens planilha de itens, do recurso recebido por emenda parlamentar no inº 2022, para uso do saldo remanescente com itens de necessidade para a prestação dos serviços socioassistenciais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Manoel do Paraná, 15 de agosto de 2024.

ELISANGELA DE FATIMA MARTINS DARMIN  
Presidente do CMAS

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Av. Rondon, nº 235 – Centro – Fone: 02715-000  
Telefone: (44) 99176-3499 e-mail: div.social@siamonelodoparaná.pr.gov.br  
São Manoel do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ  
Estado do Paraná  
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (044) 3644-1100 / 3644-1178  
e-mail: pmansaomanuel@paraná.pr.gov.br  
CEP 87215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná  
C.G.C. - 88.399.617/0001-63

DECRETO N° 177/2024

"Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA"

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo o visto o disposto na Lei Municipal nº 003/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado os cidadãos abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, para mandato de 2 (dois) anos a contar da data publicação.

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO	MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
Secretaria de Assistência Social	Dálbara Rocha de Jesus	Antônio Erivaldo Souza Góesola
Secretaria de Educação	Egleice Aparecida Rossetti	Edilene dos Prazeres dos Santos
Secretaria de Saúde	Márcio Góesola Júnior	
II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL	MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Miguel Constantino Neto	Magdi Ronald Endrigo
Assoc. de Trabalhadores Rurais	Anderson Oliveira Moreira	Paulo Nunes dos Santos
Entidades Religiosas	Ivoneide Peláez Fadiño	Vera Lucia Alves da Silva
Assoc. Serv. Munic. ASSAMPA	Andressa Rodrigues Brusasco	Luciano Alves dos Santos
Assoc. Monedores Vila Rural	Valcir Soares dos Santos	Gregório Ferreira Celostino
União Assistência Social	Dálbara Xavier	Barbosa

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Treze de Setembro", de São Manoel do Paraná, em 16 de agosto de 2024.

AGNALDO TREVISAN  
Assinado Original

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA  
Rua das Indústrias, 526 - Centro  
CEP 87220-000 - SÃO TOME - PARANÁ

RESOLUÇÃO N° 011 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação da Inscrição do Programa de sócio-aprendizagem da Modalidade EAD e a validação do curso de integração Empresa Estado do Paraná - CIEE PR, pessoa jurídica de direitos privados, sem fins lucrativos, de assistência social e utilização pública, inscrito no CNPJ sob nº 76.610.591/0006-10, com sede a Rua Ivo Lledo, nº 42 em Curitiba PR e Escritório Regional inscrito no CNPJ nº 76.610.591/0006-95, na Avenida Souza Naves nº 50, em São Tomé, com modalidade sócio-aprendizamento, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São Tomé PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de São Tomé-Paraná no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere a Lei Municipal 011/2014, e considerando a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 14 de Agosto de 2024 às 09:00 horas na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Ata de Número 009/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Inscrição do Programa de sócio-aprendizagem - Modalidade EAD e a validação do curso de aprendizagem - Modalidade EAD, do Centro de Integração Empresa Estado do Paraná - CIEE PR, pessoa jurídica de direitos privados sem fins lucrativos, de assistência social e utilização pública, inscrito no CNPJ sob nº 76.610.591/0006-10, com sede a Rua Ivo Lledo, nº 42 em Curitiba PR e Escritório Regional inscrito no CNPJ nº 76.610.591/0006-95, na Avenida Souza Naves nº 50, em São Tomé, com modalidade sócio-aprendizamento, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São Tomé PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

São Tomé/PR, 14 de Agosto de 2024.

BETHÂNIA CABRAL DE SOUZA BORTOLATO  
Presidente do CMDCA - Decreto 1115/2023

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA  
Rua das Indústrias, 526 - Centro  
CEP 87220-000 - SÃO TOME - PARANÁ

RESOLUÇÃO N° 010 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação da Inscrição do Programa de sócio-aprendizagem da Modalidade EAD e a validação do curso de integração Empresa Estado do Paraná - CIEE PR, pessoa jurídica de direitos privados, sem fins lucrativos, de assistência social e utilização pública, inscrito no CNPJ sob nº 76.610.591/0006-10, com sede a Rua Ivo Lledo, nº 42 em Curitiba PR e Escritório Regional inscrito no CNPJ nº 76.610.591/0006-95, na Avenida Souza Naves nº 50, em São Tomé, com modalidade sócio-aprendizamento, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São Tomé PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de São Tomé-Paraná no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere a Lei Municipal 011/2014, e considerando a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 14 de Agosto de 2024 às 09:00 horas na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Ata de Número 009/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pedido de Inscrição do Centro de Integração Empresa Escola do CIEE PR, pessoa jurídica de direitos privados sem fins lucrativos, de assistência social e utilização pública, inscrito no CNPJ sob nº 76.610.591/0006-10, com sede a Rua Ivo Lledo, nº 42 em Curitiba PR e Escritório Regional inscrito no CNPJ nº 76.610.591/0006-95, na Avenida Souza Naves nº 50, em São Tomé, com modalidade sócio-aprendizamento, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São Tomé PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

São Tomé/PR, 14 de Agosto de 2024.

BETHÂNIA CABRAL DE SOUZA BORTOLATO  
Presidente do CMDCA - Decreto 1115/2023

Prefeitura Municipal de São Tomé  
CNPJ 75 381 178/0001-29  
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 - FONE: (0xx44) 3607-1280  
e-mail: prefeiturasd@tomemt.com.br  
CEP 87220-000 - SÃO TOME - PARANÁ

Prefeitura Municipal de São Tomé  
CNPJ 75 381 178/0001-29  
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 - FONE: (0xx44) 3607-1280  
e-mail: prefeiturasd@tomemt.com.br  
CEP 87220-000 - SÃO TOME - PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01  
CONTRATO N° 06/2023  
Licitação N° 89/2023  
Pregão N° 27/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ  
CONTRATADO: LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO N° 69/2023, até o dia 09/08/2025, do qual a contratada saiu vencedora no Processo Licitatório nº 89/2023. E também o acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento dos itens relacionados abaixo, totalizando o valor de **R\$10.800,00** (dez mil e oitocentos reais), conforme permissivo artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINTATURA: 09/08/2024  
OCELIO CESAR FERREIRA LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé  
CNPJ 75 381 178/0001-29  
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 - FONE: (0xx44) 3607-1280  
e-mail: prefeiturasd@tomemt.com.br  
CEP 87220-000 - SÃO TOME - PARANÁ

Prefeitura Municipal de São Tomé  
CNPJ 75 381 178/0001-29  
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 - FONE: (0xx44) 3607-1280  
e-mail: prefeiturasd@tomemt.com.br  
CEP 87220-000 - SÃO TOME - PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01  
CONTRATO N° 06/2023  
Licitação N° 89/2023  
Pregão N° 27/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ  
CONTRATADO: CRÍGICA ITAMBI LTDA ME  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO N° 66/2023, até o dia 09/08/2025, do qual a contratada saiu vencedora no Processo Licitatório nº 89/2023. E também o acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento dos itens relacionados abaixo, totalizando o valor de **R\$10.406,80** (dez mil e quatrocentos e seis reais e oitenta centavos), conforme permissivo artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINTATURA: 09/08/2024  
OCELIO CESAR FERREIRA LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé  
CNPJ 75 381 178/0001-29  
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 - FONE: (0xx44) 3607-1280  
e-mail: prefeiturasd@tomemt.com.br  
CEP 87220-000 - SÃO TOME - PARANÁ

Prefeitura Municipal de São Tomé  
CNPJ 75 381 178/0001-29  
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 - FONE: (0xx44) 3607-1280  
e-mail: prefeiturasd@tomemt.com.br  
CEP 87220-000 - SÃO TOME - PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01  
CONTRATO N° 06/2023  
Licitação N° 89/2023  
Pregão N° 27/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ  
CONTRATADO: MC MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO N° 70/2023, até o dia 09/08/2025, do qual a contratada saiu vencedora no Processo Licitatório nº 89/2023. E também o acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento dos itens relacionados abaixo, totalizando o valor de **R\$13.541,50** (treze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e seis reais e cinquenta centavos), conforme permissivo artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINTATURA: 09/08/2024  
OCELIO CESAR FERREIRA LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé  
CNPJ 75 381 178/0001-29  
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 - FONE: (0xx44) 3607-1280  
e-mail: prefeiturasd@tomemt.com.br  
CEP 87220-000 - SÃO TOME - PARANÁ

Prefeitura Municipal de São Tomé  
CNPJ 75 381 178/0001-29  
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 - FONE: (0xx44) 3607-1280  
e-mail: prefeiturasd@tomemt.com.br  
CEP 87220-000 - SÃO TOME - PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01  
CONTRATO N° 06/2023  
Licitação N° 89/2023  
Pregão N° 27/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ  
CONTRATADO: SOS DISTRIB. IMPORT. E EXPORT. DE Prod. Para Saúde LTDA  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO N° 67/2023, até o dia 09/08/2025, do qual a contratada saiu vencedora no Processo Licitatório nº 89/2023. E também o acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento dos itens relacionados abaixo, totalizando o valor de **R\$15.899,15** (quinze mil e oitocentos e noventa e nove reais e quinze centavos), conforme permissivo artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINTATURA: 09/08/2024  
OCELIO CESAR FERREIRA LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé  
CNPJ 75 381 178/0001-29  
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 - FONE: (0xx44) 3607-1280  
e-mail: prefeiturasd@tomemt.com.br  
CEP 87220-000 - SÃO TOME - PARANÁ

Prefeitura Municipal de São Tomé  
CNPJ 75 381 178/0001-29  
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 - FONE: (0xx44) 3607-1280  
e-mail: prefeiturasd@tomemt.com.br  
CEP 87220-000 - SÃO TOME - PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01  
CONTRATO N° 06/2023  
Licitação N° 89/2023  
Pregão N° 27/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ  
CONTRATADO: SOS DISTRIB. IMPORT. E EXPORT. DE Prod. Para Saúde LTDA  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO N° 67/2023, até o dia 09/08/2025, do qual a contratada saiu vencedora no Processo Licitatório nº 89/2023. E também o acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento dos itens relacionados abaixo, totalizando o valor de **R\$15.317,50** (cinqüenta e três mil e trezentos e sete reais e cinquenta centavos), conforme permissivo artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINTATURA: 09/08/2024  
OCELIO CES

**A V I S O D E E D I T A L****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 61-2024 - PMJ****TIPO: Menor Preço por Lote**

O Município de JUSSARA/PR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia **30 de AGOSTO de 2024**, às **09:00hrs**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - VIA SITE - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC - https://www.bnc.org.br (acesso identificado)**, conforme abaixo relacionado:

**OBJETO:** Futura e eventual contratação de empresa para aquisição de móveis planejados para o novo prédio do Posto de Saúde Irineu Ribeiro.

**Valor Global Máximo Estimado:** R\$ 199.645,68 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Izabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, podendo ainda ser acessado pelo site [www.jussara.pr.gov.br](http://www.jussara.pr.gov.br), link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou "e-mail": [licitacao@jussara.pr.gov.br](mailto:licitacao@jussara.pr.gov.br).

Paço Municipal de Jussara, em 15 de agosto de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N° 6757/2024**

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**DECRETA:**

**Art. 1º - EXONERAR** - A pedido a Senhora Andreia dos Santos Santana Duarte, brasileira, residente e domiciliada em Jussara, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 87514749 SSP/PR, do Cargo de Provedor em Comissão de Secretário Executivo da Assistência Social e Segurança da Família, Símbolo CC-3, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2024.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA  
Aos 13 de agosto de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**

ESTADO DO PARANÁ  
RECURSOS HUMANOS  
Av. Princesa Izabel, nº 320, CEP: 87230-000  
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: [rh@jussara.pr.gov.br](mailto:rh@jussara.pr.gov.br)  
CNPJ: 75.789.552/0001-20

**DECRETO N° 6753/2024**

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica transferido a partir de 01 de agosto de 2024, para o cargo de Diretor Municipal de Administração e Planejamento, símbolo CC2 - conforme a Lei Municipal nº 1.871/2022 de 07 de dezembro de 2022, o Senhor MATHEUS OLIVEIRA DOS ANJOS, brasileiro, residente e domiciliado em Jussara, Portador da Cédula de Identidade RG nº 14.467.346-8 SSP/PR, nomeado através do Decreto de nº 6431/2023 de 02 de outubro de 2023.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA  
Aos 12 de agosto de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**

ESTADO DO PARANÁ  
RECURSOS HUMANOS  
Av. Princesa Izabel, nº 320, CEP: 87230-000  
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: [rh@jussara.pr.gov.br](mailto:rh@jussara.pr.gov.br)  
CNPJ: 75.789.552/0001-20

**PORTARIA N° 154/2024**

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONFORME À LEI N° 1.830/2021 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** - a portaria de nº 030/2022 de 01 de fevereiro de 2022, onde colocava a disposição do **Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE)**, o Servidor Público Municipal senhor Julio Cesar Bernardo, portador da cédula de identidade RG nº 8.431.706-3 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista, no Município de Jussara - Pr.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 14 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO  
Aos 13 de agosto de 2024.

Robison Pedroso da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**

ESTADO DO PARANÁ  
RECURSOS HUMANOS  
Av. Princesa Izabel, nº 320, CEP: 87230-000  
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: [rh@jussara.pr.gov.br](mailto:rh@jussara.pr.gov.br)  
CNPJ: 75.789.552/0001-20

**PORTARIA N° 153/2024**

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**C O N C E D E R** - A Servidora Pública Municipal Senhora MARIA DINAIR MACEDO DA SILVA, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.327.449-5 SSP/PR, LICENÇA ESPECIAL, do período aquisitivo de 05/10/2014 a 04/10/2019, com período de concessão para 12/08/2024 a 09/11/2024, conforme dispõe o Artigo 111 da Lei Municipal nº 1710/19 de 30/10/2019 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Jussara) e requerimento protocolado sob nº 10826/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO  
Aos 09 de agosto de 2024.

Robison Pedroso da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**

ESTADO DO PARANÁ  
RECURSOS HUMANOS  
Av. Princesa Izabel, nº 320, CEP: 87230-000  
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: [rh@jussara.pr.gov.br](mailto:rh@jussara.pr.gov.br)  
CNPJ: 75.789.552/0001-20

**ERRATA**

- Em publicação referente a Prefeitura do Município de Jussara, do último dia 19/07/2024, página B-04, Edição: 9251, Jornal "TRIBUNA DE CIANORTE", onde se lê no período de concessão para 11/07/2024 a 24/08/2024, da Portaria de nº 137/2024 de 16 de julho de 2024, leia-se: período de 11/07/2024 a 13/08/2024.

Jussara-Pr., 12 de agosto de 2024.-

Robison Pedroso da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

**JUSSARAPREV**

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara  
CNPJ Nº 01.048.489/0001-34

**PORTARIA N° 007/2024**

**SÚMULA:** Dispõem sobre a concessão de férias regulamentares de 15 dias a servidora ocupante de cargo efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara

MÁRCIO OLIVEIRA APOLINARIO, Diretor Presidente da Unidade Gestora do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso XI, do artigo 35 c/ inciso XIII do artigo 34, ambos da Lei 1.667/2018;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Conceder férias de 10 (dez) dias ao servidor Leonardo Colauto Mori, matrícula 001, ocupante do cargo efetivo de Contador do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara, referente ao período aquisitivo de 15/06/2023 a 14/06/2024, a ser gozado no período de 19/08/2024 a 22/08/2024.

**ART. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Jussara, 19 de agosto de 2024

Original assinado

MARCIO OLIVEIRA APOLINARIO  
DIRETOR PRESIDENTE

Fone/Fax:(44)3628.0921 - e-mail:[jussaraprev@jussara.pr.gov.br](mailto:jussaraprev@jussara.pr.gov.br)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA  
ESTADO DO PARANÁ  
RECURSOS HUMANOS  
Av. Princesa Izabel, nº 320, CEP: 87230-000  
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: [rh@jussara.pr.gov.br](mailto:rh@jussara.pr.gov.br)  
CNPJ: 75.789.552/0001-20

**PORTARIA N° 155/2024**

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**C O N C E D E R** - Ao Servidor Público Municipal Senhor ALESSANDRO SHIERI LEÃO Portador da Cédula de Identidade RG nº 8.980.539-2 SSP/PR, LICENÇA ESPECIAL, do período aquisitivo de 03/12/2018 a 02/12/2023, com período de concessão para 21/08/2024 a 04/10/2024, conforme dispõe o Artigo 111 da Lei Municipal nº 1710/19 de 30/10/2019 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Jussara) e requerimento protocolado sob nº 10829/2024/

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO  
Aos 13 de agosto de 2024.

Robison Pedroso da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**DECRETA:**

**Art. 1º - EXONERAR** - A pedido o Senhor Francisco Delfino Linhares Filho, brasileiro, residente e domiciliado em Jussara, Portador da Cédula de Identidade RG nº 911728 SSP/PR, do Cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Divisão de Estrutura e Logística do Esporte, Símbolo CC-3, a partir de 19 de agosto de 2024.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA  
Aos 19 de agosto de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA**

PALÁCIO PREFEITO MANOEL JOSÉ SOARES  
Av. Dr. Gastão do Mesquita Filho nº 778 - Fone: (44) 3628-1374 - CEP 87.230-000  
CNPJ/MF nº 77.940.021/0001-11 - Jussara - Estado do Paraná

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo: nº 04/2024  
Dispensa física: 01/08/2024

**TORNAR PÚBLICO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA/PR, POR MEIO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, REALIZARÁ DISPENSA NA FORMA FÍSICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL, NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, NOS TERMOS DA LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA RESOLUÇÃO N° 03/2024 DO LEGISLATIVO E DEMAIAS LEGISLAÇÕES APLICAVEIS.**

**OBJETO:** Contratação de Agente de Integração especializado em administrar programas de estágio para intermediar a realização de estágio remunerado, na Câmara Municipal de Jussara/PR, por aluno (a) regularmente matriculado (a) e com frequência efetiva em curso de Educação Superior, vinculados ao ensino público ou particular, mediante concessão de Bolsa de Estágio, pelo período de 12 (doze) meses.

**VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 16.270,20 (dezessete mil duzentos e setenta reais e vinte centavos), dos quais R\$ 15.270,00 (quinze mil setecentos e vinte reais) é valor total a ser pago aos estágiários, sendo 1 (um) mês e oitenta e seis dias e outro estágiário de 30 (trinta) horas em 12 (doze) meses e R\$ 550,20 (quinhentos e cinquenta reais e vinte centavos) valor total máximo da taxa de administração a ser pago ao agente de integração em 12 (doze) meses.

**DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 20/08/2024 às 08h00m

**SESSÃO DE JULGAMENTO:** 23/08/2024 às 08h30m.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** [licitacao@camara.jussara.pr.gov.br](mailto:licitacao@camara.jussara.pr.gov.br) ou poderão ser entregues presencialmente no setor de protocolo da Câmara de Vereadores de Jussara, dentro do prazo de recebimento das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA  
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ROMILDO RUFATO"  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Izabel, nº 320, CEP: 87.230-000  
Fone: (44) 3628-1212 / E-mail:gabinete@jussara.pr.gov.br  
CNPJ: 75.789.552/0001-20

### LEI n° 1.959, de 15 de agosto de 2024.

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias, a serem criadas:

Des	Org	Unit	Funcional	Prog	Fonto	Nomenclatura	Cat	Eco	Valor
06	009	1339/2021/12021	1063			Mantenimento das Atividades de Saúde	3.3.90.031	6.881,00	
06	009	1339/2021/12021	1063			Mantenimento das Atividades de Cultura	3.3.90.48	13.119,00	
						TOTAL			R\$ 20.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso nº 1063 – Recursos da Lei nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 Política Nacional Aldir Blanc - PNAB no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado, a incluir as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual – LOA/2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2024 e no Plano Pluriannual – PPA/2022/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato,

Em 15 de agosto de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA  
Assinado de forma digital por  
ROBISON PEDROSO DA  
SILVA-00170009901  
Robison Pedroso da Silva  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 17, 3 de julho de 2024

Autoria: Executivo Municipal.

### AVISO DE EDITAL

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 64-2024 – PMJ

##### TIPO: Menor Preço por Item

O Município de JUSSARA/PR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia **03 de SETEMBRO de 2024, às 14:00 hrs**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – VIA SITE – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC – https://www.bnc.org.br (acesso identificado)**, conforme abaixo relacionado:

**OBJETO:** Aquisição de instrumentos musicais destinados à Fanfarra Municipal.

**Valor Global Máximo Estimado:** R\$ 10.291,13 (dez mil, duzentos e noventa e um reais e treze centavos).

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Izabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, podendo ainda ser acessado pelo site www.jussara.pr.gov.br., link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou "e-mail": licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara, em 19 de agosto de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

### AVISO DE EDITAL

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 65-2024 – PMJ

##### TIPO: Menor Preço por Item

O Município de JUSSARA/PR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia **04 de SETEMBRO de 2024, às 09:00 hrs**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – VIA SITE – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC – https://www.bnc.org.br (acesso identificado)**, conforme abaixo relacionado:

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro anual para 04 (quatro) veículos da frota municipal.

**Valor Global Máximo Estimado:** R\$ 12.330,09 (doze mil, trezentos e trinta reais e nove centavos).

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Izabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, podendo ainda ser acessado pelo site www.jussara.pr.gov.br., link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou "e-mail": licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara, em 19 de agosto de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA  
ESTADO DO PARANÁ  
CONTABILIDADE  
Av. Princesa Izabel, nº 320, CEP: 87230-000  
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br  
CNPJ: 75.789.552/0001-20

### DECRETO 6761/2024

#### "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal nº. 1.932 de 20/12/2023.

### DECRETA

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unit	Funcional	Prog	Fonto	Nomenclatura	Cat	Eco	Valor
0103	01	001	0824/1000/02021	01000		Mantenimento das Atividades de Assistência Social e Meio Ambiente	3.3.90.035	3.000,00	
0389	09	001	1226/1000/012030	01000		Mantenimento das Atividades de Indústria, Construção e Desenvolvimento Econômico	3.3.90.030	3.000,00	
0999	10	003	1030/0000/20104	01494		Mantenimento do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.000	33.500,00	
1134	10	006	1030/0000/20107	01494		Mantenimento da Vigilância Epidemiológica	3.3.90.030	3.000,00	
						TOTAL			R\$ 48.500,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unit	Funcional	Prog	Fonto	Nomenclatura	Cat	Eco	Valor
0103	01	001	0824/1000/02021	01494		Mantenimento das Atividades de Saúde	3.3.90.031	3.000,00	
0999	10	003	1030/0000/20104	01494		Mantenimento do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.031	6.881,00	
1067	10	004	1030/0000/20103	01494		Mantenimento das Atividades do Hospital Municipal	3.3.90.036	16.855,00	
1071	10	004	1030/0000/20103	01494		Mantenimento das Atividades do Hospital Municipal	3.3.90.039	3.145,00	
						TOTAL			R\$ 48.500,00

Art. 3º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual – LOA/2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2024 e no Plano Pluriannual – PPA/2022/2025.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.

Jussara, 19 de Agosto de 2024.

Original Assinado  
ROBISON PEDROSO DA SILVA  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

CONTABILIDADE

Av. Princesa Izabel, nº 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO 6764/2024

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal nº. 1.932 de 20/12/2023.

DECRETA

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 114.300,00 (cento e quatorze mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unit	Funcional	Prog	Fonto	Nomenclatura	Cat	Eco	Valor
006	01	001	1236/1000/02021	1063		Mantenimento das Atividades de Saúde	3.3.90.031	23.000,00	
009	10	003	1030/0000/20104	01494		Mantenimento das Atividades de Indústria, Construção e Desenvolvimento Econômico	3.3.90.030	23.000,00	
0999	10	003	1030/0000/20104	01494		Mantenimento do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.030	16.500,00	
						TOTAL			R\$ 114.300,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, conforme preceitos o Inciso I, do Parágrafo Único, do Art. 5º da Lei Municipal nº. 1.932/2023, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA), na fonte de recurso